

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO PRELIMINAR

O Relatório de Base surge com a publicação do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, que revoga o Decreto-Lei n.º 173/2008, de 26 de agosto, que estabelece o Regime de Emissões Industriais (diploma REI), aplicável à Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP), bem como as regras destinadas a evitar e/ou reduzir as emissões para o ar, a água, o solo e a produção de resíduos, a fim de alcançar um elevado nível de proteção do ambiente no seu todo. Este Decreto transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2010/75/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro de 2010, relativa às emissões industriais.

O Diploma REI prevê, no seu Artigo 42º, que nos casos em que a atividade da instalação PCIP envolver a utilização, produção ou libertação de substâncias perigosas relevantes, tendo em conta a possibilidade de poluição do solo e das águas subterrâneas no local da instalação, o operador terá de elaborar e submeter à APA, um Relatório de Base, antes de iniciar a exploração da instalação ou aquando da renovação da Licença Ambiental (LA), de alteração substancial ou atualização da LA.

O Relatório de Base deverá constituir um instrumento prático que inclua informações que permitam determinar o estado de contaminação do solo e das águas subterrâneas, de modo a permitir estabelecer uma comparação quantitativa com o estado do local após a cessação definitiva das atividades.

As Diretrizes da Comissão Europeia para elaboração dos Relatório de Base, nos termos do Artigo 22.º, n.º 2, da Diretiva 2010/75/EU, encontram-se definidas no JOUE C136, de 16 de maio de 2014. As fases para a elaboração deste documento são numeradas de 1 a 8, no entanto, sendo o presente documento o Relatório de Avaliação Preliminar, apenas serão apresentadas as fases 1 a 3, que correspondem à decisão acerca da necessidade ou não de elaboração do Relatório de Base.

1 INVENTÁRIO DAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS UTILIZADAS, PRODUZIDAS OU LIBERTADAS

A lista de substâncias perigosas é apresentada no Anexo 17, e é composta maioritariamente por produtos de limpeza e de desinfecção da instalação avícola usados alternadamente. Grande parte desses produtos são utilizados apenas seis vezes por ano, aquando da limpeza dos pavilhões avícolas no fim de cada ciclo produtivo. Na instalação também é utilizado gasóleo nos geradores de emergência, que apenas entram em funcionamento em caso de falha da rede pública de abastecimento de energia elétrica, tornando-se essenciais ao processo produtivo.

Na elaboração da lista não foram considerados os subprodutos produzidos na instalação, como o estrume resultante da atividade das aves, e os efluentes pecuários resultantes da lavagem dos pavilhões avícolas.

- **Cama de aves:** É constituído por uma mistura de casca de arroz com dejetos. Pode constituir uma fonte de contaminação dos solos e dos recursos hídricos em caso de falha no cumprimento das boas práticas, ou em caso de derrame accidental. No entanto, não é considerada uma substância perigosa suscetível de contaminar o ambiente, devido ao facto de a sua remoção ser efetuada diretamente do interior dos pavilhões avícolas para as nitreiras de apoio à instalação. A saída das nitreiras para destino final será realizada em conformidade com o definido na portaria 79/2022, de 3 de fevereiro.

- **Efluente pecuário:** Também pode ser denominado de chorume, e é composto pelas águas de lavagem dos pavilhões avícolas, que ocorre após a saída das aves e a remoção total do estrume avícola. Estes efluentes pecuários são encaminhados através da respectiva rede de drenagem para fossas estanques, onde permanecem até à sua remoção e encaminhamento para tratamento na ETAR da Zona Industrial da Autoeuropa. Em caso de fuga nas fossas estanques, as águas subterrâneas e os solos serão contaminados. No entanto, não se prevê esta possibilidade como apresentando um elevado impacto, dada a estanquicidade das fossas e manutenção e examinação periódicas.

2 IDENTIFICAÇÃO DAS “SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS RELEVANTES”

A avaliação da perigosidade para o ambiente das substâncias utilizadas na instalação foi feita tendo em conta a mobilidade no solo, persistência e biodegradabilidade, potencial de bioacumulação, ecotoxicidade e as consequências que as suas características podem ter em termos de contaminação dos solos e das águas subterrâneas.

Essas substâncias são apresentadas no Anexo 17, onde não constam todos os produtos químicos utilizados na instalação, mas sim uma seleção de produtos que, pelas suas características físico-químicas podem, de alguma forma, ser perigosas para o ambiente em caso de armazenamento, manuseamento e gestão de resíduos desadequados.

Dessa lista, são de destacar os seguintes produtos químicos, cujos pictogramas indicam perigosidade para o ambiente: Arpon G, Gasóleo, Easy Foam V32, Divosan Dectside VS1, Hipoclorito de Sódio, Sanitas, Viragri Plus VT49, Virocid.

As substâncias utilizadas que não constam desta lista são as que não incluem perigos graves para o ambiente, não sendo consideradas tóxicas ou nocivas para os organismos aquáticos e que apresentam baixa ecotoxicidade.

3 IDENTIFICAR, PARA CADA SUBSTÂNCIA PERIGOSA RELEVANTE, A REAL POSSIBILIDADE DE CONTAMINAÇÃO DO SOLO OU DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

A identificação da real possibilidade que cada substância tem de contaminar o solo ou as águas subterrâneas foi feita tendo em conta os seguintes parâmetros:

- Quantidade de cada substância perigosa manuseada, produzida ou emitida e os efeitos ambientais associados;
- Condições de armazenamento, manuseamento e de utilização de cada substância, bem como de existência de mecanismos de confinamento capazes de evitar emissões;
- Risco de ocorrências de derrames que contaminem os solos e as águas subterrâneas;
- Medidas implementadas que evitem emissões de substâncias perigosas.

Aquando da análise de riscos foram excluídos os transportes efetuados por empresas externas, seja de entrega ou de recolha, uma vez que a responsabilidade recai sobre essas mesmas empresas e não sobre a instalação avícola em estudo.

A avaliação final do risco de contaminação e da necessidade de efetuar um Relatório de Base teve em conta a análise e avaliação dos seguintes fatores:

Parâmetro analisado	Análise e avaliação
Quantidades armazenadas e utilizadas	É esperado um baixo consumo médio anual de todas as substâncias utilizadas, insignificante face às dimensões da propriedade, pelo que serão armazenadas em baixa quantidade.
Tipo e condições de armazenamento, existência de bacias de retenção e estado físico dos recipientes	Armazenamento dos produtos químicos nas embalagens originais fechadas em local coberto, vedado, impermeabilizado e dotado de bacias de retenção de tamanhos adequados para conter eventuais derrames.
Práticas adotadas para o manuseamento das substâncias e qual o local onde o mesmo se irá efetuar	O manuseamento é feito de acordo com as regras ditadas nas Fichas de Segurança de cada substância, e em locais devidamente fechados e impermeabilizados. Essas regras são definidas e comunicadas aos colaboradores através do Plano de Higiênização.
Existência de fissuras ou danos nas estruturas ou nas superfícies do local de implantação da instalação, bem como na proximidade de pontos de emissão potenciais	Sendo que os edifícios que compõem a instalação avícola ainda não se encontram construídos, não é ainda possível avaliar a existência de fissuras ou danos. No entanto, destaca-se a verificação da ausência de fissuras ou danos no edificado (pavilhão avícola, armazém de casca e filtro sanitário) à data do término das obras, que possam colocar em risco as condições ambientais. Serão ainda realizadas vistorias periódicas, no término de cada ciclo produtivo, de forma a verificar a boa manutenção dos mesmos.
Existência de indícios de ataque químico em superfícies de betão	Sendo que os edifícios que compõem a instalação avícola ainda não se encontram construídos, não é ainda possível avaliar a existência situações deste tipo. No entanto, serão realizadas vistorias periódicas, no término de cada ciclo produtivo, de forma a verificar bom estado de conservação e a ausência de sinais de ataques químicos.
(Bom) estado das condutas de escoamento dos processos. Se for seguro efetuá-lo, inspecionar as câmaras de visita, as sarjetas e as condutas de escoamento a céu-aberto	Não existem projetadas estruturas deste tipo na instalação, pelo que esta questão não se aplica.
Identificação das vias de escoamento, dos corredores de serviço, bem como a localização dos pontos de descarga	Não existem projetadas estruturas deste tipo na instalação, pelo que esta questão não se aplica.
Identificação de indícios de emissões já ocorridas, exame da natureza e extensão das mesmas e ponderação da probabilidade de voltarem a ocorrer.	Não existem registos de emissões visto que ainda não se deu o início da laboração da instalação avícola.
Identificação das eventuais emissões diretas ou indiretas de substâncias perigosas, no local de implantação da instalação, para o solo ou para as águas subterrâneas.	Embora não existam registos de emissões na instalação, destacam-se as zonas de armazenamento de produtos químicos como possíveis locais de ocorrência de derrames.

Conforme se verifica no Anexo 17, que apresenta a tabela das substâncias perigosas para o ambiente utilizadas na instalação avícola de Santo Isidro de Pegões, nenhuma das substâncias identificadas foi considerada relevante no que respeita ao potencial de contaminação dos solos e das águas subterrâneas. Adicionalmente, as quantidades utilizadas anualmente serão reduzidas face à dimensão da instalação, não se prevendo a necessidade de armazenamento em grandes volumes, sendo os produtos repostos de acordo com as necessidades operacionais.

O armazenamento destas substâncias será efetuado num espaço fechado, coberto e vedado, devidamente impermeabilizado e equipado com bacias de retenção dimensionadas para a capacidade das embalagens de produtos químicos. Estas medidas visam prevenir a contaminação ambiental em caso de derrames acidentais, evitando a libertação de substâncias para o meio envolvente e minimizando o risco de contaminação dos solos e das águas subterrâneas.

Os procedimentos de manuseamento das substâncias são revistos e atualizados sempre que ocorre a introdução de novos produtos ou a descontinuação de produtos atualmente utilizados. Todas as alterações são devidamente comunicadas aos colaboradores afetos à instalação, sendo reforçadas as boas práticas de utilização e armazenamento, de modo a garantir que os produtos não constituam qualquer risco para o ambiente.

Com base na informação apresentada no presente Relatório de Avaliação Preliminar, conclui-se que as substâncias perigosas presentes na instalação não apresentam potencial para causar impactes ambientais significativos em condições normais de funcionamento. Os eventuais impactes negativos apenas poderão ocorrer em situações excecionais de acidente associadas ao manuseamento ou armazenamento de substâncias perigosas ou de produtos que as contenham.

Considerando o exposto e atendendo ao baixo risco potencial de contaminação identificado para todas as substâncias perigosas presentes na instalação, conclui-se que não se justifica o desenvolvimento das fases subsequentes do Relatório de Base para a presente instalação.